

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 067/2024 – de 07 de fevereiro de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **TELLER SOARES RIBEIRO**, TC QOBM, matrícula 121132021 para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo CGA-2, no Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 29 de janeiro de 2024**. (Despacho nr. 841/2024/SEJUSP/SA)

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 064/2024 – de 06 de fevereiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 064/2024 – de 06 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
485379022	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/019107/24	03.02.2024 a 02.04.2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 62 – de 05 de fevereiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública